



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

SESSÃO PÚBLICA NO DIA 13/09/2021

Fernando Jorge Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal supra, faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 28º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia 13 de setembro, pelas 18h30m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, Rua Direita, Vila de Óbidos, a 4ª sessão ordinária do ano de 2021 da Assembleia Municipal.

Tratando-se de uma reunião pública, conforme previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 e n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua actual redação, a intervenção do público carece de prévia inscrição até **12 horas antes** do seu início, através de correio eletrónico para o endereço: atendimento@cm-obidos.pt, realizando-se com lotação reduzida de modo a cumprir o distanciamento legal e adaptada ao cumprimento das normas da DGS, conforme Despacho n.º 66/PRE/2021, de 30 de agosto.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Intervenção do público;

2º - Período antes da Ordem do Dia;

3º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **50/PRE/2021**, de 13 de junho, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 27 de junho de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

4º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **52/PRE/2021**, de 27 de junho, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 11 de julho de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

5º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **56/PRE/2021**, de 11 de julho, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 25 de julho de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

6º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **63/PRE/2021**, de 25 de julho, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 08 de agosto de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

7º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **64/PRE/2021**, de 08 de agosto, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 30 de agosto de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

8º - Despacho de prorrogação da Situação de Alerta Municipal, Despacho n.º **66/PRE/2021**, de 30 de agosto, onde mantém a Situação de Alerta até às **23h59 do dia 30 de setembro de 2021**, adaptando-o a atual situação epidemiológica, para todo o território do Município de Óbidos, para conhecimento;

9º - Medidas municipais de apoio às famílias até 31 de dezembro de 2021, em resposta às consequências da pandemia COVID-19, para conhecimento;

10º - Medidas municipais de apoio às empresas até 31 de dezembro de 2021, em resposta às consequências da pandemia COVID-19, para conhecimento;

11º - Apreciação e eventual aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesa e PAM para 2021;



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

12º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao procedimento para o fornecimento contínuo de energia elétrica por lotes;

13º - Apreciação e eventual autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no âmbito de procedimento de consulta prévia ao abrigo de Acordo Quadro da Central de Compras do Oeste-CC-OESTE, referente ao procedimento para o fornecimento em contínuo de gás propano a granel;

14º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 03 de setembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Fernando Jorge Sousa e Silva